SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3121a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 19/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação 47/2022-CEDCA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao segundo semestre de2023, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial da Deliberação 47/2022-CEDCA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao segundo semestre de2023, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art º2 - Aprovar o saldo em conta corrente superior a 30% do valor;

Art º3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27de setembro de 2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B40ED9F2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 20/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação 47/2022-CEDCA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao primeiro semestre de2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial da Deliberação 47/2022-CEDCA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao primeiro semestre de2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art º2 - Aprovar o saldo em conta corrente superior a 30% do valor;

Art º3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27de setembrode2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:100B7FFF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 21/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação 89/2019 do CEDCA-PR. IncentivoAtenção à Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre de2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovara Prestação de Contas parcial da Deliberação 89/2019 do CEDCA-PR. IncentivoAtenção à Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre de2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27de setembro de 2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EB663730

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 22/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação078/2022 do CEDCA-Pr., Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024 do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial da Deliberação078/2022 do CEDCA-Pr., Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024 do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2º - Aprovar o saldo em conta corrente superior a 30% do valor;

Art º3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27de setembro de 2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:35CFAD1A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 23/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação 84/2019 do CEDCA-PR. Incentivo CMDCA referente ao primeiro semestre de 2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas parcial da Deliberação 84/2019 do CEDCA-PR. Incentivo CMDCA referente ao primeiro semestre de 2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27 de setembro de 2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DF42D132

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 24/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final da Deliberação 55/2017 do CEDCA-PR. Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar, como prestação de contas final, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 55/2017 do CEDCA-PR. Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar, como prestação de contas final, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2º - Aprovar o saldo em conta corrente superior a 30% do valor.

Art 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27de setembrode2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:6D7A8952

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 25/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 80/2022 do CEDCA-PR. Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao1º semestre de 2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 80/2022 do CEDCA-PR. Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao1º semestre de 2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27 de setembrode2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CA5A9DB8

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 26/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 109/2017 do CEDCA-PR. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar aPrestação de Contas Parcial da Deliberação 109/2017 do CEDCA-PR. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculosreferente ao1º semestre de 2024, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27 de setembrode2024.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8F565C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 11-2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO –** nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, LANÇAMENTO DE VIDEOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS.	
VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO MENSAL	R$ 2.438,26 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e vinte e seis centavos).
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 04/10/2024 às 11h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br ou por protocolo na SEDE da Câmara Municpal de Agudos do Sul/PR

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no https://www.cmagudosdosul.pr.gov.br/
Ou solicitado por e-mail: licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 27 de setembro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:A14B415B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 041/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE* ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO E SEGURANÇA.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada até o dia 03 de outubro de 2024 (**data limite** para apresentação da proposta), até as 15 horas, para o e-mail: dispensa@itambe.pr.gov.br, ou protocolado na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

INICIO: às 15h de 30 de setembro de 2024.

FIM: às 15h de 03 de outubro de 2024.

Link para obtenção do edital:
<https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=33&sessao=b0546033683mb0>

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 08/2024.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/Pr, 30 de setembro de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D29CA264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 082/2024

DECRETO Nº. 082/2024

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, em virtude do falecimento do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Ex-prefeito Municipal, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste Município de Jaguapitã, ocorrido em 27/09/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, na segunda-feira dia 30/09/2024, nas repartições públicas do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, que prestou relevantes serviços aos munícipes, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Jaguapitã.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial deste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B8BED23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **n° 50.451.387/0001-70**, para Contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "Gestão e Fiscalização de Contratos", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública **nº 043/2024.**
Valor estimado total: **4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 30 de setembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EB885342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
NOTA PÚBLICA COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONFERÊNCIA

Por ordem do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. ANDREI JOSÉ DE CAMPOS, em decisão proferida no dia 27/09/2024 nos autos do Processo nº 0601080-57.2024.6.16.0194 que tramitam perante o Juízo da 194ª Zona Eleitoral, o Município de Matinhos vem por meio desta nota para comunicar o **CANCELAMENTO** da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE, originalmente prevista para o dia 30/09/2024, às 19h, no Ginásio Vicente Gurski.

Novas informações acerca da retomada do processo de revisão do Plano Diretor de Matinhos serão oportunamente divulgadas após a realização do Pleito Eleitoral.

Matinhos, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:74945262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI Nº 938/08/2024

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 938/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento RPPS Municipal, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 938/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-RPPS, autorizado a abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro-RPPS, um Crédito Adicional Suplementar na Importância de R$ 785.826,52 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para a seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
01.00.00000000.000	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	FICHA	FONTE	VALORES
01.01.00000000.000	Administração Geral			
09.272.0494.2.001	Manut. do Fundo de Prev. Dos Serv. Municipais			
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias RPPS	CRIAR	40	785.826,52
TOTAL				785.826,52

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE FONTE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 na FONTE (040).
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 26/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:860229AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 5642/2024

DECRETO nº 5642/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.086.000,00 (Dois milhões, oitenta e seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.086.000,00 (Dois milhões, oitenta e seis mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900- SECREARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 558 – 4028 – Obra se Instalações R$ 1.950.286,98
4.4.90.51 – 349 – 1000 – Obras e Instalações R$ 135.713,02

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação Receita fonte 1000 Livre R$ 135.713,02
Convênio Estadual 265/2024 Fonte 4028 R$ 1.950.286,98

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.
Vitorino, 27 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:DF8570DE



